



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
29	01
2013	
Jornal	CORRETORETO
Página:	7
Edição:	1570
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1358/13

Data 25.01.13

Súmula. Concede avanço vertical a professora, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
2332-9/2	Vera Bilatto	020.700.979-19	PD/III-3

Art. 2º O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2012 e o valor do enquadramento do período de 09/12 a 12/12 será pago na folha de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito